

## REGULAMENTO DO SORTEIO

### 1. OBJETIVO

Este regulamento estabelece as normas para a participação no sorteio mensal de aniversariantes e demais associados adimplentes, promovido pela ABES-RJ, com o objetivo de premiar seus associados.

### 2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do sorteio todos os associados que estiverem em situação de adimplência com a anuidade no momento da apuração.

2.2. O sorteio será realizado entre os aniversariantes do mês vigente.

2.3. Serão 2 (dois) aniversariantes, incluídos no sorteio e outros 2 (dois) associados adimplentes que não aniversariam no referido mês.

2.4. Cada associado participará automaticamente, sem necessidade de inscrição prévia, desde que cumpra os requisitos estabelecidos neste regulamento.

2.5. Caso um associado seja sorteado, ele não poderá participar dos sorteios seguintes.

### 3. PRÊMIO

3.1. Serão premiados 4 (quatro) ganhadores por mês, sendo 2 (dois) aniversariantes e 2 (dois) não aniversariantes, cada um recebendo um voucher no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para utilização nos restaurantes: Fogo de Chão, Outback, Mocellin Steak, Allori Cucica (Niterói) e Koni ou uma outra opção que sorteado escolha e disponibilize voucher.

3.2. O voucher será intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro ou qualquer outro benefício.

3.3. A ABES-RJ não se responsabiliza por eventuais erros ou problemas nos serviços prestados pelos restaurantes e não possui qualquer parceria comercial com os mesmos.

### 4. SORTEIO

4.1. O sorteio será realizado no primeiro dia útil de cada mês, por meio de sistema eletrônico randômico ou outra metodologia definida pela ABES-RJ.

4.2. Os ganhadores serão divulgados nos canais oficiais da instituição.

4.3. Caso um dos sorteados esteja em situação de inadimplência no momento da verificação, será realizado um novo sorteio para substituição.

### 5. ENTREGA DO PRÊMIO

5.1. Os ganhadores serão contatados via telefone e(ou) e-mail cadastrado para retirada do prêmio.

5.2. O prazo para retirada do voucher será de até 30 (trinta) dias corridos após o sorteio. Caso não seja retirado dentro desse período, o prêmio será anulado e não haverá novo sorteio.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A participação no sorteio implica na aceitação total deste regulamento.

6.2. O sorteio é exclusivo para associados e não se aplica a funcionários ou familiares diretos da diretoria da instituição.

6.3. A ABES-RJ se reserva o direito de alterar este regulamento a qualquer momento, mediante aviso prévio aos participantes.



## **ANIVERSÁRIO PREMIADO ABES-RJ**

Comemore seu aniversário e concorra a um jantar especial!

6.4. Em caso de eventuais dúvidas ou omissões neste regulamento, a decisão final caberá à diretoria da instituição.